

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outro



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Pregão Presencial Nº 058/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 058/2017, em favor da empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00**, para o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2018, pelo Valor Total estimado de **R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) de 1.000 (um mil) unidades de cestas básicas, HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o Contrato nº. 033/2018 com a empresa **C L MIRANDA LIMA ME, CNPJ nº 23.572.638/0001-00**, objetivando o fornecimento parcelado de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, no atendimento a pessoas carentes do município inseridas em programas sociais, durante o exercício de 2018, pelo Valor Total estimado de **R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), correspondendo ao valor de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) de 1.000 (um mil) unidades de cestas básicas**, objeto do Pregão Presencial nº 058/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária referendada no contrato. Assina pela empresa Vimai de Jesus Miranda e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018.

Pregão Presencial Nº 059/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 059/2017, em favor da empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 03.751.735/0001-45**, para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo Valor Total de **R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais), HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 034/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou o Contrato nº. 034/2018 com a empresa **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 03.751.735/0001-45**, objetivando o fornecimento de aparelhos de ar condicionados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo Valor Total de **R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil novecentos e oitenta reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 059/2017, durante o período de 30 (trinta), vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Assina pela empresa Fábio das Virgens Pereira e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Pregão Presencial Nº 060/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 060/2017, em favor da empresa

GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ - 29.306.094/0001-03, objetivando a prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras, para suprir a demanda das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 035/2018, com a empresa **GEANDERSON SILVA LIMA 00659305500, CNPJ - 29.306.094/0001-03**, objetivando a prestação de serviços de recarga de cartuchos de impressoras para suprir as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim, durante o exercício de 2018, pelo Valor Total estimado de **R\$ 69.700,00** (sessenta e nove mil e setecentos reais), objeto do Pregão Presencial nº 060/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Geanderson Silva Lima e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Pregão Presencial Nº 061/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o Parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial Nº 061/2017, em favor da empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67**, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**, **HOMOLOGA** o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 036/2018 com a empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.191.902/0001-67**, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção, zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**, durante o período de até 60 (sessenta) dias, objeto do Pregão Presencial nº 061/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária referendado no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Ailton Cosme Santos Almeida e pela Prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Pregão Presencial Nº 062/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, considerando o parecer do Pregoeiro que adjudica o resultado do certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 062/2017, em favor da empresa **CC NASCIMENTO ME, CNPJ 05.384.038/0001-29** objetivando o fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim e salgados para coffee break de pequenos eventos, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, HOMOLOGA o seu resultado nos termos deste ato, autorizando, por conseguinte a efetivação da contratação. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO nº 037/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 037/2018 com a empresa **CC Nascimento - ME, CNPJ 05.384.038/0001-29**, objetivando o fornecimento de refeições tipo self service individual, para atendimento das necessidades de alimentação de servidores e prestadores de serviço na sede do Município de Boa Vista do Tupim e salgados para coffee break de pequenos eventos, durante o exercício de 2018, pelo valor total estimado de **R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 062/2017, vigorando a partir de sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotações orçamentárias referendadas no contrato. Boa Vista do Tupim, 15 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Claudia Campos Nascimento, e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensas e inexigências.

Contratado: RAFAEL FERNANDES MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 26.610.999/0001-84

Valor Total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Período de Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.35.00 00

Data: 02 de janeiro de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, torna público que firmou contrato nº 023/2018 com a Empresa **Rafael Fernandes Matias Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ 26.610.999/0001-84**, para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito Administrativo Municipal especificamente em licitações, contratos, dispensas e inexigências, durante o

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof. Nilda de Castro, s/nº., Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



exercício de 2018, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, pelo valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, vigorando a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018 na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2018. Assina pela empresa Rafael Fernandes Matias e pela prefeitura Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Prestação dos serviços advocatícios especializados com o fim de atuar na área de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, Elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, implantação e acompanhamento da Nota fiscal eletrônica, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Contratado: HARRISON LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 19.170.602/0001-15

Valor Total: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Período de Vigência: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: 02.04.01 2008 3390.35.00 00

Data: 02 de janeiro de 2018

Ratifico o Processo acima.

Helder Lopes Campos
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeita Municipal de Boa Vista do Tupim, torna público que firmou contrato nº 025/2018, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2018, com a empresa **Harrison Leite Advogados Associados, CNPJ 19.170.602/0001-15**, para prestação dos serviços advocatícios especializados com o fim de atuar na área de Consultoria e Assessoria nas áreas tributária e financeira para a execução de medidas que visem ao incremento contínuo de receita própria, treinamento e capacitação dos servidores do Setor de Tributos, Elaboração de autos de infração e de fiscalização especializada em áreas de elevada tecnicidade, análise da dívida ativa do Município, implantação e acompanhamento da Nota fiscal eletrônica, acompanhamento das ações em segundo grau, sejam elas no Tribunal de Justiça da Bahia, Tribunal Regional Federal da 1ª Região ou Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, pelo valor total de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais) divididos 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2018, na dotação orçamentária 02.04.01 2008 3390.35.00 00. Boa Vista do Tupim, 02 de janeiro de 2018. Assinam pela empresa Harrison Leite e pela Prefeitura, Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal.